



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 20211015, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e pela (s) Pessoa Jurídica (s) MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por objeto o Acréscimo de valor ao Contrato em vigência, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, nº32, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.132.436/0001-58, representado pelo(a) Sr(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 270.872.392-87, residente na ROD. MANGABEIRA S/N, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 27.824.881/0001-11, sediada na TV Quintino Bocaiuvas, Nº 2301, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP: 66045-580, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES, brasileiro, Sócio Administrador, CPF/MF nº 861.798.372-87, residente e domiciliado a Av. Gov. José Malcher, nº 937, Bairro Nazaré, CEP: 66.023-710, Belém/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20211015, instruído na inexigibilidade nº 6/2021-070102, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais.).

| Item | Descrição | Quant. | R\$ Valor Mensal Anterior | R\$ Valor Mensal Reajustado |
|------|---|--------|---------------------------|-----------------------------|
| 01 | Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e contratos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal | 12 | 13.000,00 | 16.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração,
Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 15 de fevereiro de 2024

Pelo **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.824.881/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000